



PROCESSO Nº	23.900-3/2020
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
INTERESSADA	GLORIA CANDIDA RODRIGUES OLIVEIRA
ASSUNTO	PENSÃO
RELATOR	CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE LIMA

I. RELATÓRIO

1. Trata-se da análise e registro das **Portarias nº 386/2020 e nº 489/2020**, disponibilizadas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nos dias 02/09/2020 e 18/12/2020, respectivamente, que concederam pensão, em caráter Vitalício, à Sra. **GLORIA CANDIDA RODRIGUES OLIVEIRA**, cônjuge do servidor Sr. **DORIVAL DE OLIVEIRA**, falecido em 27/07/2020, quando aposentado, no cargo de Guarda Municipal, Referência "10", lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no município de Santo Antônio do Leste/MT.
2. A Secretaria de Controle Externo de Previdência elaborou relatório técnico concluindo pelo registro das Portarias nº 386/2020 e nº 489/2020 e pela legalidade da planilha de benefícios no valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).
3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.124/2020, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pelo registro das Portarias nº 386/2020 e nº 489/2020, bem como pela legalidade da planilha de benefícios.
4. É o relatório.

(assinado digitalmente)

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Interino do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Conforme Portaria nº 011/2021

